

**CONTRIBUIÇÕES À CONSULTA PÚBLICA ARSESP nº 03/2019
NOTA TÉCNICA PREMILIMAR NT.F-0019-2019**

**Proposta de cálculo da Margem Máxima, Fator X e Estrutura Tarifária da 4ª Revisão
Tarifária Ordinária da Companhia de Gás de São Paulo - Comgás.**

Participante: COMGÁS – COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO

Meios de Contato: Richard Faria; rifaria@comgas.com.br Tel: (11) 4504 5014

Item da Nota Técnica	Contribuição	Justificativa
3. Projeção de Mercado		
3.3 Segmento Residencial	<p>Sugerimos ajustar a projeção de volume do primeiro ano do segmento Residencial, à luz do volume realizado no ano anterior, assim como foi feito para os demais segmentos que sofreram alterações de projeções em relação ao Plano de Negócios apresentado pela Comgás.</p> <p>Assim, o volume do primeiro ano do segmento Residencial passaria de 303 MM m³ para, aproximadamente, 282 MM m³.</p>	<p>A ARSESP, acertadamente, em sua projeção de volume, se preocupou com a continuidade entre o volume realizado no último ano do quarto ciclo tarifário (NT pag. 17) frente ao que está projetado para o primeiro ano do quinto ciclo tarifário. Porém, para o primeiro ano do segmento residencial, existe uma diferença de 14% entre os volumes realizado e projetado.</p> <p>A base existente de consumidores da Comgás tem comportamento de consumo entre estável e decrescente, seja pelo aumento da disponibilidade de equipamentos que utilizam a energia elétrica</p>

Item da Nota Técnica	Contribuição	Justificativa																									
	<p style="text-align: center;">Volume do Mercado Residencial</p> <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <thead> <tr> <th>Real</th> <th>2018/2019</th> <th>2018/2019</th> </tr> <tr> <th>2017/2018</th> <th>PN Comgás</th> <th>ARSESP</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>265</td> <td>269</td> <td>303</td> </tr> <tr> <td></td> <td>1.5%</td> <td>14.0%</td> </tr> </tbody> </table> <p style="font-size: small; margin-top: 10px;">A Arsesp adotou o crescimento previsto pela Comgás em número de usuários. No caso dos segmentos residencial, industrial, comercial e GNV, esse crescimento foi aplicado sobre os valores realizados no último ano regulatório (2017/2018) em substituição aos valores projetados utilizados pela Comgás.</p> <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto; margin-top: 10px;"> <thead> <tr> <th>Real</th> <th>2018/2019</th> <th>2018/2019</th> </tr> <tr> <th>2017/2018</th> <th>PN Comgás</th> <th>ARSESP</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td># Usuários</td> <td>1,800,000</td> <td>1,914,000</td> <td>1,914,000</td> </tr> <tr> <td></td> <td>6.3%</td> <td>6.3%</td> </tr> </tbody> </table> <div style="text-align: center; margin-top: 10px;"> <p>Mantendo o volume médio</p> <div style="display: flex; justify-content: space-around; align-items: center;"> <div style="border: 1px solid gray; padding: 2px;">265 MM m³</div> <div style="font-size: 2em; color: green;">×</div> <div style="border: 1px solid gray; padding: 2px;">1,063</div> </div> <div style="text-align: center; margin: 5px 0;">=</div> <div style="border: 1px solid gray; padding: 2px; width: fit-content; margin: 0 auto;">282 MM m³</div> </div>	Real	2018/2019	2018/2019	2017/2018	PN Comgás	ARSESP	265	269	303		1.5%	14.0%	Real	2018/2019	2018/2019	2017/2018	PN Comgás	ARSESP	# Usuários	1,800,000	1,914,000	1,914,000		6.3%	6.3%	<p>(cafeteiras, panelas de arroz, grills, pipoqueiras, cooktop elétrico etc.) em substituição ao gás (fogão à gás), seja pelo racionamento do consumo de água (conscientização ambiental), com reflexos sobre o consumo de aquecedores a gás.</p> <p>Com base neste diagnóstico e considerando que o Plano de Negócios prevê a conexão de 114 mil novas residências (conexões estas que farão a base de clientes para o primeiro ano passar de 1.800.000 para 1.914.000, com crescimento de 6,3%), solicitamos a revisão da projeção do volume para o segmento residencial para patamares próximos ao crescimento da base de clientes, ou seja de 6,3%.</p>
Real	2018/2019	2018/2019																									
2017/2018	PN Comgás	ARSESP																									
265	269	303																									
	1.5%	14.0%																									
Real	2018/2019	2018/2019																									
2017/2018	PN Comgás	ARSESP																									
# Usuários	1,800,000	1,914,000	1,914,000																								
	6.3%	6.3%																									

Item da Nota Técnica	Contribuição	Justificativa
<p>5.1 Perdas Regulatórias</p> <p>Dentro do modelo tarifário, a receita com perdas será estimada, considerando o percentual de 0,28%, uma premissa para o preço do gás e transporte (R\$1,251874) e o volume distribuído para o mercado cativo, apenas para efeito de cálculo da base de tributação do Imposto de Renda e Contribuição Social</p>	<p>Adotar o percentual de 1,30% como o valor considerado para Perdas Regulatórias sobre o volume de gás do Plano Regulatório, valorado ao Custo Mix de Gás e Transporte vigente em Abril/2019 (considerando que o resultado desta Revisão Tarifária está valorado a preços de Abril/2018 e será reajustado para Abril/2019).</p> <p>Adicionalmente, o valor projetado dessa rubrica deve ser considerado na formação do cálculo do P0, e não somente para efeito de cálculo de tributação do Imposto de Renda.</p>	<p>As baixas variações percentuais (positivas e negativas) do indicador PPTG proposto, que está próximo de zero, demonstram o auspicioso resultado do esforço, tanto do Regulador (com as imposições de indicadores de qualidade e metas de substituição) como da Concessionária (gerir suas ações de retenção de gás nas tubulações para atender os níveis de referência dos indicadores de qualidade, além da substituição do parque metrológico),</p>

Item da Nota Técnica	Contribuição	Justificativa
sobre Lucro Líquido.		<p>em reduzir ao máximo a Perda nas “redes de distribuição”.</p> <p>Todavia, seu resultado não é suficientemente conclusivo, pois não captura os erros admissíveis entre as medições de fronteira (city gate e medidor do usuário). Mesmo a mais perfeita infraestrutura de rede, capaz de impedir qualquer perda técnica ou comercial, não está isenta de perdas decorrentes da distinção dos níveis de precisão entre os sistemas de metrologia dessas fronteiras, caracterizando-se como “erros admissíveis” de medição. Explica-se.</p> <p>Conforme reconhecido pelas instituições certificadoras de</p>

Item da Nota Técnica	Contribuição	Justificativa
		<p>metrologia, a eliminação desses erros (diferenças entre as medições de entrada e saída) é antieconômica. Conviver com faixas de erros admissíveis, além de ser mais econômico, é mais realista, uma vez que a precisão exata é teoria inatingível.</p> <p>A captura desses erros admissíveis entre medições de fronteira é possível de ser feita utilizando-se padrões comparativos internacionais.</p> <p>A proposta da Comgás em adotar 1,30% de Perdas está abaixo da média (1,41%) observada em 93 empresas que operam nos Estados Unidos (país reconhecido pelo zelo</p>

Item da Nota Técnica	Contribuição	Justificativa																														
		<p>normativo e aplicações de tecnologias inovadoras), com características de tamanho e tipo de redes equivalentes às da Comgás, conforme relatório abaixo, produzido pelo DOT - Departamento de Transportes dos EUA, disponível no site www.phmsa.dot.gov.</p> <div data-bbox="1423 964 1971 1333" style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <div style="display: flex; justify-content: space-between; align-items: center;">  <div style="font-size: 8px;"> U.S. Department of Transportation Pipeline and Hazardous Materials Safety Administration </div> <div style="border: 1px solid black; padding: 2px 5px; font-size: 8px;">ANÁLISE DESCRITIVA</div> </div> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; font-size: 8px;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">PERCENT_UNACC_GAS</th> <th style="text-align: right;">1.484 empresas</th> <th style="text-align: right;">93 empresas</th> </tr> </thead> <tbody> <tr style="background-color: #e0f0e0;"> <td>Média</td> <td style="text-align: right;">2.38</td> <td style="text-align: right;">1.41</td> </tr> <tr> <td>Erro padrão</td> <td style="text-align: right;">0.12</td> <td style="text-align: right;">0.18</td> </tr> <tr> <td>Mediana</td> <td style="text-align: right;">1.00</td> <td style="text-align: right;">0.95</td> </tr> <tr> <td>Modo</td> <td style="text-align: right;">0.00</td> <td style="text-align: right;">0.00</td> </tr> <tr style="background-color: #e0f0e0;"> <td>Desvio padrão</td> <td style="text-align: right;">4.44</td> <td style="text-align: right;">1.72</td> </tr> <tr> <td>Variância da amostra</td> <td style="text-align: right;">19.72</td> <td style="text-align: right;">2.96</td> </tr> <tr> <td>Curtose</td> <td style="text-align: right;">22.58</td> <td style="text-align: right;">6.07</td> </tr> <tr> <td>Assimetria</td> <td style="text-align: right;">4.07</td> <td style="text-align: right;">2.11</td> </tr> <tr> <td>Contagem</td> <td style="text-align: right;">1,484</td> <td style="text-align: right;">93</td> </tr> </tbody> </table> </div>	PERCENT_UNACC_GAS	1.484 empresas	93 empresas	Média	2.38	1.41	Erro padrão	0.12	0.18	Mediana	1.00	0.95	Modo	0.00	0.00	Desvio padrão	4.44	1.72	Variância da amostra	19.72	2.96	Curtose	22.58	6.07	Assimetria	4.07	2.11	Contagem	1,484	93
PERCENT_UNACC_GAS	1.484 empresas	93 empresas																														
Média	2.38	1.41																														
Erro padrão	0.12	0.18																														
Mediana	1.00	0.95																														
Modo	0.00	0.00																														
Desvio padrão	4.44	1.72																														
Variância da amostra	19.72	2.96																														
Curtose	22.58	6.07																														
Assimetria	4.07	2.11																														
Contagem	1,484	93																														

Item da Nota Técnica	Contribuição	Justificativa
		<p>A média das perdas das empresas americanas citadas (1,41%) representa o estado da arte na medição em sistemas complexos como o da Comgás, traçando o limite tecnológico aplicável à metrologia de gases. Portanto, o percentual proposto pela Comgás (1,30%) é ainda mais ambicioso, justificando sua adoção.</p> <p>Adicionalmente, apartar essa rubrica da formação do cálculo do P0 fere o princípio contratual de Regulação por Incentivo (Price Cap).</p>

Item da Nota Técnica	Contribuição	Justificativa
		<p>Todo e qualquer item que compõe a Receita Requerida no modelo Price Cap deve ser tratado de igual forma, ou seja, projetado na formação da Receita Requerida, sob pena de alterar-se a natureza do Contrato de Concessão e da regulação, que deixaria de ser Price Cap e passaria a ser um modelo de Regulação baseado no Custo do Serviço. Além dessa barreira regulatória e contratual, essa medida proposta na NT geraria um sinal equivocado de que eventuais ineficiências na gestão desse custo serão compensadas ao final do ciclo.</p>

Item da Nota Técnica	Contribuição	Justificativa
<p>6.2 Capex</p> <p>3.2 Aferição, inspeção e substituição de medidores (Anexo III)</p> <p>“Arseps propõe a redução de custos com implantação de sensores remotos pela metade, ocasionando redução do valor total da rubrica ao longo do ciclo em 44%”</p>	<p>Considerar a aplicação de medição remota para todo o universo de ligações da Companhia, conforme pleiteado no Plano de Negócios apresentado pela Comgás.</p>	<p>A ARSESP preocupou-se com o fato da tecnologia proposta para medição remota não ter sido aplicada em amostras representativas do universo de consumidores (NT pag. 99), recomendando a sua implantação em fases modulares.</p> <p>Adicionalmente, apontou a ausência de vantagens explícitas, como por exemplo a redução do OPEX com leitura e faturamento. Também sinalizou que não haveria ganhos representativos com a adoção da tecnologia, o que motivou a glosa de 50% do valor total previsto para a rubrica.</p> <p>É importante frisar que o projeto já</p>

Item da Nota Técnica	Contribuição	Justificativa
		<p>prevê a implantação em fases modulares, conforme abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 100 mil unidades em 2019; - 200 mil unidades em 2020; - 350 mil unidades por ano nos subsequentes. <p>O faseamento proposto no Plano de Negócios da Comgás está baseado em ganhos de escala, que só são atingidos a partir da instalação de uma quantidade mínima de equipamentos.</p> <p>Mesmo com a quantidade de equipamentos propostos pela Comgás, ainda há a convivência do <i>modus operandi</i> atual (medição e faturamento físico) com a nova proposta tecnológica.</p> <p>Quanto aos ganhos explícitos,</p>

Item da Nota Técnica	Contribuição	Justificativa
		<p>certamente é esperada a redução das despesas de OPEX de leitura e faturamento, porém, somente no próximo ciclo tarifário, em função da implantação da nova tecnologia prescindir de uma estabilização técnica natural a esse tipo de modelo que implicará na convivência transitória com o <i>modus operandi</i> atual. Além destes ganhos, há outras eficiências, como por exemplo:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. o dimensionamento das redes com base no perfil de consumo real; 2. a gestão mais assertiva de fraudes; 3. ganhos na gestão da emergência, com a detecção proativa de vazamentos. <p>Diante deste cenário, justifica-se manter a implantação do projeto em 100% do parque, na forma proposta no</p>

Item da Nota Técnica	Contribuição	Justificativa
		Plano de Negócios da Comgás.

<p>3.4 Remanejamento de rede (Anexo III)</p> <p>“Para tanto, a Arsesp entende que os itens: Válvulas de Estações em condições críticas de operação; CRCs em condições críticas de operação; e CRs em condições críticas de operação, mesmo sem estarem atribuídas à projetos, devem ser mantidas, e reduziu-se o montante para projetos não específicos, crescendo 10% na média dos valores históricos.”</p>	<p>Considerar o montante projetado, conforme pleiteado no Plano de Negócios Regulatório.</p>	<p>A ARSESP preocupou-se em avaliar os itens dessa linha com base na média histórica, pois a maior parte dos projetos aqui previstos são gerados por demandas relacionadas à solicitação de terceiros ou por situações de irregularidade que comprometam a integridade do ativo (NT pag. 100), o que motivou a manutenção das demandas já mapeadas no Plano de Negócios.</p> <p>Adicionalmente, para as demandas não conhecidas (projetos não específicos), que certamente surgirão durante o próximo ciclo, a ARSESP optou por utilizar um adicional de 10% sobre a média histórica, resultando na glosa de parte significativa do montante ora previsto pela Comgás.</p>
---	--	---

Item da Nota Técnica	Contribuição	Justificativa
		<p>O histórico (2010-2018) utilizado pela ARSESP como base comparativa abrangeu um período de crise econômica no nosso país, o que motivou o baixo investimento em diversos setores, inclusive em obras de infraestrutura que demandam remanejamentos de rede.</p> <p>Todavia, a perspectiva de obras de infraestrutura para o período de Maio/2018 a Maio/2024 é bem mais otimista, o que gerará uma maior demanda por remanejamento de rede, em linha com os itens já apontados no próprio Plano de Negócios.</p> <p>Diante deste cenário, justifica-se a manutenção da rubrica prevista para Projetos não Específicos, na forma proposta no Plano de Negócios,</p>

Item da Nota Técnica	Contribuição	Justificativa
		visando o atendimento de todas as demandas de remanejamento esperadas.

<p>3.5 Reforço de rede (Anexo III)</p> <p>“Portanto, para o presente ciclo, os projetos estruturantes são bastante extensivos. Ainda se considerando glosa neste item, o crescimento dos investimentos em Reforço é 95% maior do que o histórico dos últimos seis anos. No cálculo da glosa usou-se a média de valor de investimentos dos demais projetos estruturantes (R\$ 30,4 MM) para calcular um projeto de contingência. Com</p>	<p>Considerar os montantes para Interligações entre Outros Subsistemas e para Programa Passando a Rede a Limpo, conforme pleiteado no Plano de Negócios da Comgás.</p>	<p>A ARSESP preocupou-se em manter os investimentos previstos e que já possuem a demanda definida em todos os subgrupos apontados para Reforços de Malha, Reforços Estruturantes, Interligações Projetos Estruturantes e Setorização (NT pag. 101).</p> <p>Contudo, as glosas de ambos os projetos não se justificam pois, como é sabido, apesar de ainda não definidos em detalhes, são importantíssimos para a melhoria da garantia da disponibilidade de suprimento de gás para os consumidores, bem como para a perfeita adequação da rede de distribuição aos requisitos de zonas de bloqueio, o que por si só evita riscos</p>
--	---	--

Item da Nota Técnica	Contribuição	Justificativa
<p>isso, glosou-se R\$ 73,9 MM dessa linha. No que tange ao “Programa Passando a Rede a Limpo”, usou-se um fator de glosa de 20%, alcançando mais R\$ 16 MM.”</p>		<p>de grandes desabastecimentos em casos de emergência.</p> <p>Para o item <i>Interligação entre outros subsistemas</i>, a glosa de 71% do valor previsto impacta no objetivo operacional de realizar as interligações entre os subsistemas de distribuição, de modo a não ter mais sistemas alimentados por um único city-gate. Este é um objetivo primordial para a segurança do abastecimento.</p> <p>Já para o item <i>Programa Passando a Rede a Limpo</i>, a glosa de 20% impacta na redução dos projetos de setorização de rede, não sendo possível a adequação de parte das malhas aos requisitos de zona de bloqueio.</p>

Item da Nota Técnica	Contribuição	Justificativa
		Diante do acima exposto, justifica-se a manutenção dos valores na forma proposta no Plano de Negócios da Comgás, visando o atendimento de todas as demandas de Reforço de Rede do próximo ciclo.
3.10 Outros não específicos (Anexo III)		
<p>Espaços Confinados</p> <p>“A Arsesp considera importante o crescimento dos investimentos em segurança de ativos e de pessoas, mas acredita que um</p>	<p>Considerar os montantes para espaços confinados, conforme pleiteado no Plano de Negócios da Comgás.</p>	<p>A ARSESP avaliou o montante de investimento em Espaços Confinados frente à média histórica, além de mencionar que os investimentos relacionados a P&D e C&R devem ser contemplados no programa de pesquisa e desenvolvimento e não em</p>

Item da Nota Técnica	Contribuição	Justificativa
<p>crescimento de 50% nessa rubrica já é significativo.”</p>		<p>Aplicação de Novas Tecnologias (NT pag. 104 e 105).</p> <p>Para a rubrica <i>Espaço Confinado</i>, o aumento com relação aos valores históricos proposto visa eliminar todas as condições dessa natureza que ainda existem. Deixar de fazê-lo neste ciclo resultará na postergação da condição de risco atual, o que não é desejável nem para a operação nem para a sociedade.</p>
<p>Aplicação de Novas Tecnologias</p> <p>“Cumpre-nos enfatizar que os gastos com Inovação, P&D e C&R</p>	<p>Considerar os montantes para aplicação de novas tecnologias, conforme pleiteado no Plano de Negócios Regulatório.</p>	<p>Apesar de já possuir um montante definido para os investimentos em P&D e C&R ocasionalmente há a</p>

Item da Nota Técnica	Contribuição	Justificativa
<p>realizados pela concessionária apartados do programa anual da Arsesp, cujo montante já é garantido e previsto em outros custos não podem compor as tarifas dos usuários.”</p>		<p>necessidade de desenvolvimento de alguns projetos com grande potencial de ganho de segurança ou eficiência para a concessionária que muitas vezes não comportam estar diretamente ligados ao processo de aprovação dos projetos de P&D, seja pelo tempo necessário para o desenvolvimento ou pela quantia a ser utilizada nestes projetos.</p>
<p>6.3 Depreciação Regulatória</p> <p>O percentual de depreciação da base de ativos foi obtido pela média ponderada da depreciação dos ativos</p>	<p>Adotar % de depreciação para os Ativos Fixos (existentes e projetados), conforme a composição por tipologia de tais ativos, considerados no cálculo do P0:</p>	<p>Como a composição dos Ativos Fixos existentes e projetados é conhecida em detalhes, permitindo a identificação da taxa de depreciação</p>

Item da Nota Técnica	Contribuição	Justificativa																																																																																																																																																																																																																																							
<p>no laudo. Foram excluídos os ativos pré-concessão e ativos integralmente depreciados.</p> <p>O valor obtido foi de 3,77% a.a., ou 26,5 anos. O cálculo da depreciação é feito sobre a BRR Bruta. Esta é igual à base bruta inicial deduzida dos ativos integralmente depreciados, e soma R\$ 8.932 milhões.</p> <p><u>O mesmo percentual foi aplicado para depreciação dos ativos imobilizados ao longo</u></p>	<p>Ativo Existente = 4,25%</p> <p>Taxa de Depreciação – Base de Ativos Existente</p> <p>COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA Portaria CSPE - 323, de 01-9-2004</p> <p>Dispõe sobre a inclusão de alterações no Plano de Contas do Serviço Público de Distribuição de Gás Canalizado, instituído pela Portaria CSPE nº 273, de 23 de dezembro de 2003.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Código</th> <th>Nomenclatura</th> <th>Taxa anual - %</th> <th>IC</th> <th>Valor Ativo</th> <th>IC</th> <th>Importância</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>1</td><td></td><td></td><td>1</td><td>286.219</td><td>1</td><td>8.863</td></tr> <tr><td>2</td><td></td><td></td><td>2</td><td>113.013.989</td><td>2</td><td>3.770.811</td></tr> <tr><td>3</td><td></td><td></td><td>3</td><td>2.031.897</td><td>3</td><td>73.982</td></tr> <tr><td>4</td><td></td><td></td><td>4</td><td>6.161.208</td><td>4</td><td>206.899</td></tr> <tr><td>5</td><td></td><td></td><td>5</td><td>36.118.711</td><td>5</td><td>1.205.988</td></tr> <tr><td>6</td><td></td><td></td><td>6</td><td>276.765.514</td><td>6</td><td>9.289.274</td></tr> <tr><td>7</td><td></td><td></td><td>7</td><td>26.592.248</td><td>7</td><td>898.613</td></tr> <tr><td>8</td><td></td><td></td><td>8</td><td>11.097.895</td><td>8</td><td>372.891</td></tr> <tr><td>9</td><td></td><td></td><td>9</td><td>505.490.614</td><td>9</td><td>16.762.040</td></tr> <tr><td>10</td><td></td><td></td><td>10</td><td>8.842.089.757</td><td>10</td><td>294.624.210</td></tr> <tr><td>11</td><td></td><td></td><td>11</td><td>5.029.694.894</td><td>11</td><td>169.602.000</td></tr> <tr><td>12</td><td></td><td></td><td>12</td><td>288.705.541</td><td>12</td><td>9.700.212</td></tr> <tr><td>13</td><td></td><td></td><td>13</td><td>25.746.850</td><td>13</td><td>874.543</td></tr> <tr><td>14</td><td></td><td></td><td>14</td><td>40.889.895</td><td>14</td><td>1.378.779</td></tr> <tr><td>15</td><td></td><td></td><td>15</td><td>398.812</td><td>15</td><td>13.662</td></tr> <tr><td>16</td><td></td><td></td><td>16</td><td>200.895</td><td>16</td><td>684.278</td></tr> <tr><td>17</td><td></td><td></td><td>17</td><td>12.289.287</td><td>17</td><td>419.950</td></tr> <tr><td>18</td><td></td><td></td><td>18</td><td>28.284.188</td><td>18</td><td>958.619</td></tr> <tr><td>19</td><td></td><td></td><td>19</td><td>957.812</td><td>19</td><td>32.781</td></tr> <tr><td>20</td><td></td><td></td><td>20</td><td>65.034.644</td><td>20</td><td>2.184.249</td></tr> <tr><td>21</td><td></td><td></td><td>21</td><td>65.034.648</td><td>21</td><td>2.184.249</td></tr> <tr><td>22</td><td></td><td></td><td>22</td><td>20.128.000</td><td>22</td><td>679.719</td></tr> <tr><td>23</td><td></td><td></td><td>23</td><td>2.188.954</td><td>23</td><td>73.982</td></tr> <tr><td>24</td><td></td><td></td><td>24</td><td>26.710.000</td><td>24</td><td>897.897</td></tr> <tr><td>25</td><td></td><td></td><td>25</td><td>8.713.749</td><td>25</td><td>291.279</td></tr> <tr><td>26</td><td></td><td></td><td>26</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>27</td><td></td><td></td><td>27</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>28</td><td></td><td></td><td>28</td><td>124.702.179</td><td>28</td><td>4.178.208</td></tr> <tr><td>29</td><td></td><td></td><td>29</td><td>262.740.291</td><td>29</td><td>8.748.874</td></tr> <tr><td>30</td><td></td><td></td><td>30</td><td>28.777.018</td><td>30</td><td>973.584</td></tr> <tr><td>31</td><td></td><td></td><td>31</td><td>138.584.890</td><td>31</td><td>4.572.989</td></tr> <tr><td>32</td><td></td><td></td><td>32</td><td>3.768.613</td><td>32</td><td>126.767</td></tr> </tbody> </table> <p>243.790.707</p> <p>5.734.674.211</p> <p>4,25%</p> <p>23,5 anos</p>	Código	Nomenclatura	Taxa anual - %	IC	Valor Ativo	IC	Importância	1			1	286.219	1	8.863	2			2	113.013.989	2	3.770.811	3			3	2.031.897	3	73.982	4			4	6.161.208	4	206.899	5			5	36.118.711	5	1.205.988	6			6	276.765.514	6	9.289.274	7			7	26.592.248	7	898.613	8			8	11.097.895	8	372.891	9			9	505.490.614	9	16.762.040	10			10	8.842.089.757	10	294.624.210	11			11	5.029.694.894	11	169.602.000	12			12	288.705.541	12	9.700.212	13			13	25.746.850	13	874.543	14			14	40.889.895	14	1.378.779	15			15	398.812	15	13.662	16			16	200.895	16	684.278	17			17	12.289.287	17	419.950	18			18	28.284.188	18	958.619	19			19	957.812	19	32.781	20			20	65.034.644	20	2.184.249	21			21	65.034.648	21	2.184.249	22			22	20.128.000	22	679.719	23			23	2.188.954	23	73.982	24			24	26.710.000	24	897.897	25			25	8.713.749	25	291.279	26			26				27			27				28			28	124.702.179	28	4.178.208	29			29	262.740.291	29	8.748.874	30			30	28.777.018	30	973.584	31			31	138.584.890	31	4.572.989	32			32	3.768.613	32	126.767	<p>específica para cada tipo de Ativo, entendemos como correto a aplicação da média resultante (4,25% para ativo Existente e 4,72% para Ativo Projetado) e não um valor estimado (3,77%).</p>
Código	Nomenclatura	Taxa anual - %	IC	Valor Ativo	IC	Importância																																																																																																																																																																																																																																			
1			1	286.219	1	8.863																																																																																																																																																																																																																																			
2			2	113.013.989	2	3.770.811																																																																																																																																																																																																																																			
3			3	2.031.897	3	73.982																																																																																																																																																																																																																																			
4			4	6.161.208	4	206.899																																																																																																																																																																																																																																			
5			5	36.118.711	5	1.205.988																																																																																																																																																																																																																																			
6			6	276.765.514	6	9.289.274																																																																																																																																																																																																																																			
7			7	26.592.248	7	898.613																																																																																																																																																																																																																																			
8			8	11.097.895	8	372.891																																																																																																																																																																																																																																			
9			9	505.490.614	9	16.762.040																																																																																																																																																																																																																																			
10			10	8.842.089.757	10	294.624.210																																																																																																																																																																																																																																			
11			11	5.029.694.894	11	169.602.000																																																																																																																																																																																																																																			
12			12	288.705.541	12	9.700.212																																																																																																																																																																																																																																			
13			13	25.746.850	13	874.543																																																																																																																																																																																																																																			
14			14	40.889.895	14	1.378.779																																																																																																																																																																																																																																			
15			15	398.812	15	13.662																																																																																																																																																																																																																																			
16			16	200.895	16	684.278																																																																																																																																																																																																																																			
17			17	12.289.287	17	419.950																																																																																																																																																																																																																																			
18			18	28.284.188	18	958.619																																																																																																																																																																																																																																			
19			19	957.812	19	32.781																																																																																																																																																																																																																																			
20			20	65.034.644	20	2.184.249																																																																																																																																																																																																																																			
21			21	65.034.648	21	2.184.249																																																																																																																																																																																																																																			
22			22	20.128.000	22	679.719																																																																																																																																																																																																																																			
23			23	2.188.954	23	73.982																																																																																																																																																																																																																																			
24			24	26.710.000	24	897.897																																																																																																																																																																																																																																			
25			25	8.713.749	25	291.279																																																																																																																																																																																																																																			
26			26																																																																																																																																																																																																																																						
27			27																																																																																																																																																																																																																																						
28			28	124.702.179	28	4.178.208																																																																																																																																																																																																																																			
29			29	262.740.291	29	8.748.874																																																																																																																																																																																																																																			
30			30	28.777.018	30	973.584																																																																																																																																																																																																																																			
31			31	138.584.890	31	4.572.989																																																																																																																																																																																																																																			
32			32	3.768.613	32	126.767																																																																																																																																																																																																																																			

Item da Nota Técnica	Contribuição	Justificativa																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
<p><u>do ciclo</u></p> <p><u>Planilha Excel</u></p> <p><u>Planilha Excel</u></p>	<p>Ativo Projetado = 4,72%</p> <p>Taxa de Depreciação - Novos Ativos</p> <p>Depreciação Técnica</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Descrição</th> <th>Anos</th> <th>%</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Amortização CAPEX</td> <td>26.53</td> <td>3.77%</td> </tr> </tbody> </table> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>2019/2019</th> <th>2019/2020</th> <th>2020/2021</th> <th>2021/2022</th> <th>2022/2023</th> <th>2023/2024</th> <th>Total</th> <th>Anos</th> <th>Taxa</th> <th>Out. Anos</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Expendido</td> <td>346.948.682</td> <td>374.267.616</td> <td>341.616.682</td> <td>369.328.268</td> <td>386.672.619</td> <td>272.747.121</td> <td>5.002.676.658</td> <td></td> <td></td> <td>74.727.748</td> </tr> <tr> <td>Estruturação</td> <td>244.126.679</td> <td>240.281.800</td> <td>196.605.000</td> <td>219.203.543</td> <td>169.302.195</td> <td>163.716.999</td> <td>4.237.039.238</td> <td>30</td> <td>3.33%</td> <td>43.236.268</td> </tr> <tr> <td>Manutenção</td> <td>26.641.500</td> <td>44.933.262</td> <td>50.207.281</td> <td>53.933.723</td> <td>53.528.989</td> <td>56.933.500</td> <td>289.178.185</td> <td>25</td> <td>5.00%</td> <td>14.489.267</td> </tr> <tr> <td>Ramos</td> <td>63.276.249</td> <td>65.140.104</td> <td>63.669.912</td> <td>66.163.964</td> <td>73.819.742</td> <td>58.379.202</td> <td>470.469.174</td> <td>25</td> <td>4.00%</td> <td>18.818.647</td> </tr> <tr> <td>Tráfego</td> <td>67.766</td> <td>66.544</td> <td>67.249</td> <td>69.399</td> <td>42.203</td> <td>-</td> <td>362.658</td> <td>30</td> <td>3.33%</td> <td>42.266</td> </tr> <tr> <td>Edifícios</td> <td>633.633</td> <td>1.166.160</td> <td>1.704.663</td> <td>1.166.160</td> <td>605.619</td> <td>-</td> <td>5.242.671</td> <td>30</td> <td>3.33%</td> <td>174.762</td> </tr> <tr> <td>Reporte Operacional</td> <td>221.614.064</td> <td>242.237.612</td> <td>483.673.687</td> <td>448.616.262</td> <td>243.797.143</td> <td>211.897.844</td> <td>1.885.238.622</td> <td></td> <td></td> <td>68.139.779</td> </tr> <tr> <td>Projeto Modelo de Negócio</td> <td>66.000.000</td> <td>227.000.000</td> <td>138.000.000</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>431.000.000</td> <td>30</td> <td>3.33%</td> <td>16.533.333</td> </tr> <tr> <td>Renovação de Redes e Ramos</td> <td>43.370.666</td> <td>46.435.281</td> <td>46.664.674</td> <td>44.472.292</td> <td>41.524.849</td> <td>41.346.229</td> <td>263.380.220</td> <td>30</td> <td>3.33%</td> <td>8.786.267</td> </tr> <tr> <td>Manutenção</td> <td>22.529.368</td> <td>27.811.766</td> <td>26.672.471</td> <td>21.459.262</td> <td>26.919.462</td> <td>26.103.963</td> <td>162.762.445</td> <td>26</td> <td>5.00%</td> <td>2.614.622</td> </tr> <tr> <td>Edifícios</td> <td>21.867.228</td> <td>24.142.116</td> <td>27.019.260</td> <td>29.213.298</td> <td>26.667.892</td> <td>31.846.317</td> <td>166.703.263</td> <td>30</td> <td>3.33%</td> <td>5.124.462</td> </tr> <tr> <td>Maneio</td> <td>21.888.869</td> <td>21.888.217</td> <td>22.652.421</td> <td>24.418.734</td> <td>26.360.509</td> <td>28.423.361</td> <td>145.626.162</td> <td>30</td> <td>3.33%</td> <td>4.894.063</td> </tr> <tr> <td>Relatório</td> <td>63.627.113</td> <td>14.402.656</td> <td>66.147.488</td> <td>167.763.715</td> <td>63.644.633</td> <td>72.066.660</td> <td>567.746.062</td> <td>30</td> <td>3.33%</td> <td>16.724.668</td> </tr> <tr> <td>Indicações de Qualidade</td> <td>771.362</td> <td>1.364.417</td> <td>1.980.160</td> <td>60.362</td> <td>619.619</td> <td>66.037</td> <td>3.996.647</td> <td>30</td> <td>3.33%</td> <td>133.166</td> </tr> <tr> <td>ISCAG</td> <td>20.376.380</td> <td>263.671</td> <td>370.119</td> <td>367.526</td> <td>406.667</td> <td>423.530</td> <td>22.316.160</td> <td>5</td> <td>20.00%</td> <td>4.463.220</td> </tr> <tr> <td>Plano de Manutenção</td> <td>5.965.000</td> <td>6.627.267</td> <td>6.669.226</td> <td>6.669.366</td> <td>6.273.067</td> <td>13.616.346</td> <td>32.617.263</td> <td>30</td> <td>3.33%</td> <td>1.504.078</td> </tr> <tr> <td>Emprego Contratado</td> <td>2.681.949</td> <td>2.700.418</td> <td>2.624.520</td> <td>2.867.365</td> <td>3.096.621</td> <td>3.232.047</td> <td>17.309.893</td> <td>30</td> <td>3.33%</td> <td>683.267</td> </tr> <tr> <td>Aplicação de Novas Tecnologias</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>30</td> <td>3.33%</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Ramos TSE</td> <td>3.792.268</td> <td>4.211.881</td> <td>4.719.293</td> <td>5.260.241</td> <td>5.860.269</td> <td>6.426.511</td> <td>30.364.589</td> <td>25</td> <td>4.00%</td> <td>1.214.176</td> </tr> <tr> <td>Instalações</td> <td>10.844.076</td> <td>107.170</td> <td>614.667</td> <td>191.423</td> <td>969.764</td> <td>1.002.042</td> <td>15.434.174</td> <td>30</td> <td>3.33%</td> <td>114.473</td> </tr> <tr> <td>Móveis e Bens</td> <td>414.793</td> <td>712.118</td> <td>222.077</td> <td>233.621</td> <td>243.362</td> <td>264.110</td> <td>1.378.263</td> <td>10</td> <td>6.00%</td> <td>107.662</td> </tr> <tr> <td>Outros</td> <td>3.757.679</td> <td>3.205.462</td> <td>3.967.163</td> <td>4.082.184</td> <td>4.336.679</td> <td>5.068.102</td> <td>24.201.586</td> <td>30</td> <td>3.33%</td> <td>808.737</td> </tr> <tr> <td>Reporte Administrativo</td> <td>54.608.624</td> <td>36.460.238</td> <td>40.944.782</td> <td>42.464.667</td> <td>43.171.420</td> <td>46.667.143</td> <td>264.744.762</td> <td></td> <td></td> <td>68.860.867</td> </tr> <tr> <td>Imobiliar</td> <td>52.000.000</td> <td>33.426.071</td> <td>37.333.333</td> <td>37.333.333</td> <td>39.426.071</td> <td>41.238.006</td> <td>216.761.068</td> <td>5</td> <td>20.00%</td> <td>43.752.261</td> </tr> <tr> <td>Veículos</td> <td>4.608.624</td> <td>5.066.967</td> <td>5.611.449</td> <td>6.133.333</td> <td>6.742.667</td> <td>7.419.346</td> <td>38.982.694</td> <td>5</td> <td>20.00%</td> <td>7.108.607</td> </tr> <tr> <td>Total (Item 1)</td> <td>605.173.360</td> <td>636.960.248</td> <td>546.451.671</td> <td>562.627.196</td> <td>665.600.991</td> <td>610.332.267</td> <td>6.178.617.462</td> <td></td> <td></td> <td>193.928.430</td> </tr> </tbody> </table> <p>193.928.430</p> <p>+</p> <p>4.110.417.142</p> <p>=</p> <p>4,72%</p> <p>=</p> <p>21,2 anos</p>	Descrição	Anos	%	Amortização CAPEX	26.53	3.77%		2019/2019	2019/2020	2020/2021	2021/2022	2022/2023	2023/2024	Total	Anos	Taxa	Out. Anos	Expendido	346.948.682	374.267.616	341.616.682	369.328.268	386.672.619	272.747.121	5.002.676.658			74.727.748	Estruturação	244.126.679	240.281.800	196.605.000	219.203.543	169.302.195	163.716.999	4.237.039.238	30	3.33%	43.236.268	Manutenção	26.641.500	44.933.262	50.207.281	53.933.723	53.528.989	56.933.500	289.178.185	25	5.00%	14.489.267	Ramos	63.276.249	65.140.104	63.669.912	66.163.964	73.819.742	58.379.202	470.469.174	25	4.00%	18.818.647	Tráfego	67.766	66.544	67.249	69.399	42.203	-	362.658	30	3.33%	42.266	Edifícios	633.633	1.166.160	1.704.663	1.166.160	605.619	-	5.242.671	30	3.33%	174.762	Reporte Operacional	221.614.064	242.237.612	483.673.687	448.616.262	243.797.143	211.897.844	1.885.238.622			68.139.779	Projeto Modelo de Negócio	66.000.000	227.000.000	138.000.000	-	-	-	431.000.000	30	3.33%	16.533.333	Renovação de Redes e Ramos	43.370.666	46.435.281	46.664.674	44.472.292	41.524.849	41.346.229	263.380.220	30	3.33%	8.786.267	Manutenção	22.529.368	27.811.766	26.672.471	21.459.262	26.919.462	26.103.963	162.762.445	26	5.00%	2.614.622	Edifícios	21.867.228	24.142.116	27.019.260	29.213.298	26.667.892	31.846.317	166.703.263	30	3.33%	5.124.462	Maneio	21.888.869	21.888.217	22.652.421	24.418.734	26.360.509	28.423.361	145.626.162	30	3.33%	4.894.063	Relatório	63.627.113	14.402.656	66.147.488	167.763.715	63.644.633	72.066.660	567.746.062	30	3.33%	16.724.668	Indicações de Qualidade	771.362	1.364.417	1.980.160	60.362	619.619	66.037	3.996.647	30	3.33%	133.166	ISCAG	20.376.380	263.671	370.119	367.526	406.667	423.530	22.316.160	5	20.00%	4.463.220	Plano de Manutenção	5.965.000	6.627.267	6.669.226	6.669.366	6.273.067	13.616.346	32.617.263	30	3.33%	1.504.078	Emprego Contratado	2.681.949	2.700.418	2.624.520	2.867.365	3.096.621	3.232.047	17.309.893	30	3.33%	683.267	Aplicação de Novas Tecnologias								30	3.33%		Ramos TSE	3.792.268	4.211.881	4.719.293	5.260.241	5.860.269	6.426.511	30.364.589	25	4.00%	1.214.176	Instalações	10.844.076	107.170	614.667	191.423	969.764	1.002.042	15.434.174	30	3.33%	114.473	Móveis e Bens	414.793	712.118	222.077	233.621	243.362	264.110	1.378.263	10	6.00%	107.662	Outros	3.757.679	3.205.462	3.967.163	4.082.184	4.336.679	5.068.102	24.201.586	30	3.33%	808.737	Reporte Administrativo	54.608.624	36.460.238	40.944.782	42.464.667	43.171.420	46.667.143	264.744.762			68.860.867	Imobiliar	52.000.000	33.426.071	37.333.333	37.333.333	39.426.071	41.238.006	216.761.068	5	20.00%	43.752.261	Veículos	4.608.624	5.066.967	5.611.449	6.133.333	6.742.667	7.419.346	38.982.694	5	20.00%	7.108.607	Total (Item 1)	605.173.360	636.960.248	546.451.671	562.627.196	665.600.991	610.332.267	6.178.617.462			193.928.430	
Descrição	Anos	%																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
Amortização CAPEX	26.53	3.77%																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
	2019/2019	2019/2020	2020/2021	2021/2022	2022/2023	2023/2024	Total	Anos	Taxa	Out. Anos																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Expendido	346.948.682	374.267.616	341.616.682	369.328.268	386.672.619	272.747.121	5.002.676.658			74.727.748																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Estruturação	244.126.679	240.281.800	196.605.000	219.203.543	169.302.195	163.716.999	4.237.039.238	30	3.33%	43.236.268																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Manutenção	26.641.500	44.933.262	50.207.281	53.933.723	53.528.989	56.933.500	289.178.185	25	5.00%	14.489.267																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Ramos	63.276.249	65.140.104	63.669.912	66.163.964	73.819.742	58.379.202	470.469.174	25	4.00%	18.818.647																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Tráfego	67.766	66.544	67.249	69.399	42.203	-	362.658	30	3.33%	42.266																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Edifícios	633.633	1.166.160	1.704.663	1.166.160	605.619	-	5.242.671	30	3.33%	174.762																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Reporte Operacional	221.614.064	242.237.612	483.673.687	448.616.262	243.797.143	211.897.844	1.885.238.622			68.139.779																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Projeto Modelo de Negócio	66.000.000	227.000.000	138.000.000	-	-	-	431.000.000	30	3.33%	16.533.333																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Renovação de Redes e Ramos	43.370.666	46.435.281	46.664.674	44.472.292	41.524.849	41.346.229	263.380.220	30	3.33%	8.786.267																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Manutenção	22.529.368	27.811.766	26.672.471	21.459.262	26.919.462	26.103.963	162.762.445	26	5.00%	2.614.622																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Edifícios	21.867.228	24.142.116	27.019.260	29.213.298	26.667.892	31.846.317	166.703.263	30	3.33%	5.124.462																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Maneio	21.888.869	21.888.217	22.652.421	24.418.734	26.360.509	28.423.361	145.626.162	30	3.33%	4.894.063																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Relatório	63.627.113	14.402.656	66.147.488	167.763.715	63.644.633	72.066.660	567.746.062	30	3.33%	16.724.668																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Indicações de Qualidade	771.362	1.364.417	1.980.160	60.362	619.619	66.037	3.996.647	30	3.33%	133.166																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
ISCAG	20.376.380	263.671	370.119	367.526	406.667	423.530	22.316.160	5	20.00%	4.463.220																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Plano de Manutenção	5.965.000	6.627.267	6.669.226	6.669.366	6.273.067	13.616.346	32.617.263	30	3.33%	1.504.078																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Emprego Contratado	2.681.949	2.700.418	2.624.520	2.867.365	3.096.621	3.232.047	17.309.893	30	3.33%	683.267																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Aplicação de Novas Tecnologias								30	3.33%																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
Ramos TSE	3.792.268	4.211.881	4.719.293	5.260.241	5.860.269	6.426.511	30.364.589	25	4.00%	1.214.176																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Instalações	10.844.076	107.170	614.667	191.423	969.764	1.002.042	15.434.174	30	3.33%	114.473																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Móveis e Bens	414.793	712.118	222.077	233.621	243.362	264.110	1.378.263	10	6.00%	107.662																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Outros	3.757.679	3.205.462	3.967.163	4.082.184	4.336.679	5.068.102	24.201.586	30	3.33%	808.737																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Reporte Administrativo	54.608.624	36.460.238	40.944.782	42.464.667	43.171.420	46.667.143	264.744.762			68.860.867																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Imobiliar	52.000.000	33.426.071	37.333.333	37.333.333	39.426.071	41.238.006	216.761.068	5	20.00%	43.752.261																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Veículos	4.608.624	5.066.967	5.611.449	6.133.333	6.742.667	7.419.346	38.982.694	5	20.00%	7.108.607																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Total (Item 1)	605.173.360	636.960.248	546.451.671	562.627.196	665.600.991	610.332.267	6.178.617.462			193.928.430																																																																																																																																																																																																																																																																																																							

Item da Nota Técnica	Contribuição	Justificativa																		
	<p>Expurgar do valor da depreciação contábil os valores referentes à amortização da rubrica “fidelização de clientes”, para efeito do cálculo do Imposto de Renda.</p> <p>Deflacionar os valores de depreciação contábil de forma a considerar o efeito inflacionário que distingue</p>	<p>Como as despesas de conexão não foram reconhecidas para fins da composição da Margem Máxima (P0) nos ciclos anteriores, deve-se expurgar o valor referente à amortização das mesmas da depreciação contábil.</p> <table border="1" data-bbox="1407 1136 1974 1250"> <thead> <tr> <th></th> <th>Contrato de concessão (ii)</th> <th>Fidelização de clientes (i)</th> <th>Intangível Software e desenvolvimentos (f)</th> <th>Intangível em andamento</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Amortização 31 de dezembro de 2016</td> <td>(1.822.662)</td> <td>(877.396)</td> <td>(208.661)</td> <td>-</td> <td>(2.908.719)</td> </tr> <tr> <td>Adições</td> <td>(247.201)</td> <td>(107.482)</td> <td>(20.713)</td> <td>-</td> <td>(375.396)</td> </tr> </tbody> </table>		Contrato de concessão (ii)	Fidelização de clientes (i)	Intangível Software e desenvolvimentos (f)	Intangível em andamento	Total	Amortização 31 de dezembro de 2016	(1.822.662)	(877.396)	(208.661)	-	(2.908.719)	Adições	(247.201)	(107.482)	(20.713)	-	(375.396)
	Contrato de concessão (ii)	Fidelização de clientes (i)	Intangível Software e desenvolvimentos (f)	Intangível em andamento	Total															
Amortização 31 de dezembro de 2016	(1.822.662)	(877.396)	(208.661)	-	(2.908.719)															
Adições	(247.201)	(107.482)	(20.713)	-	(375.396)															

Item da Nota Técnica	Contribuição	Justificativa
	<p>o cálculo da margem máxima (P0) da depreciação contábil, que não sofre reajuste.</p>	<p>O cálculo da Margem Máxima (P0) é feito em termos reais, porém, a depreciação contábil, que serve de base para cálculo do IRPJ, deve simular o valor de livros dos ativos, ou seja, precisa ser deflacionada.</p>

<p>7. Outras Receitas</p> <p>7.1 Tratamento Regulatorio dos Serviços Correlatos, Acessórios e Receitas por Atividades Extra-Concessão</p>	<p>Propomos que os percentuais de compartilhamento dessas receitas para modicidade tarifária sejam limitados a 2% da respectiva receita e que não seja aplicado a atividades acessórias.</p>	<p>Entendemos que os percentuais definidos para a contribuição à modicidade tarifária são excessivos e injustificados, inibindo a busca por outras receitas, o que não contribuirá para a modicidade tarifária, conforme detalhado abaixo.</p> <p>Em caráter exemplificativo, para que fosse viável a execução das Atividades Acessórias (as atividades diretamente vinculadas e contratadas junto à atividade principal, prestadas exclusivamente pela</p>
---	---	---

Item da Nota Técnica	Contribuição	Justificativa
		<p>Concessionária) considerando a proposta de contribuição à modicidade tarifária apresentada pela Arsesp, seria necessário um aumento imediato no valor cobrado dos usuários, para fazer frente à alíquota de 10% para a contribuição à modicidade. No caso das Atividades Correlatas (aquelas prestadas pela Concessionária em concorrência com outras empresas), seria necessário que sua rentabilidade fosse muito superior a 20% das receitas, para não causar prejuízos à Concessionária e justificar os riscos de qualquer atividade. Como estes serviços são prestados em concorrência com</p>

Item da Nota Técnica	Contribuição	Justificativa
		<p>empresas que não têm esta imposição, a atuação da Concessionária seria bastante limitada ou até inviável.</p> <p>O mesmo raciocínio, de maneira ainda mais enfática, vale para as Atividades Extra-Concessão: seria necessário que a atividade tivesse uma rentabilidade muito superior a 50%, o que não é esperado em uma atividade empresarial.</p> <p>O resultado desta determinação seria a inibição à concessionária realizar estas atividades, potencialmente prejudicando a própria concessão e a modicidade tarifária.</p>

Item da Nota Técnica	Contribuição	Justificativa
		<p>Desta forma, preservando ainda a metodologia já utilizada, propomos que a contribuição à modicidade dos Serviços Correlatos e Extra-Concessão sejam calculados sobre a receita, com o percentual de até 2% para os Serviços Correlatos e Extra-Concessão. Para os Serviços Acessórios, propomos que não se aplique o percentual para a contribuição à modicidade e que os valores a serem cobrados dos usuários sejam atualizados de acordo com os custos da Concessionária a partir de maio de 2019 e corrigidos pelo IGP-M anualmente.</p>

<p>10. Estrutura Tarifária</p> <p>10.3 Determinação das TUSD para o Mercado Livre</p>	<p>Definição da TUSD para o mercado livre como a Tarifa para os Clientes Cativos menos o custo de gás, assim como ocorre no Setor Elétrico.</p>	<p>O Mercado Livre visa estimular, em última instância e de forma legítima, a modicidade tarifária.</p> <p>A TUSD equilibrada é aquela que não obstaculize o surgimento do cliente livre, não onere os clientes cativos e assegure à Concessionária a recuperação dos custos de distribuição, independentemente de comercializar ou não o gás ao usuário.</p> <p>Neste ponto é que se observa um conflito conceitual entre ‘custos de comercialização’ conforme definidos no Plano de Contas do Serviço Público de Distribuição de Gás Canalizado e aqueles custos evitáveis pela Concessionária</p>
---	--	---

Item da Nota Técnica	Contribuição	Justificativa
		<p>quando um cliente se torna livre e que, portanto, não provocariam desequilíbrio na Concessionária ao não serem recuperados pela TUSD (por conceito, custos variáveis e não fixos).</p> <p>Observando estritamente o Plano de Contas, 'atividades comerciais' são as atividades relacionadas a <i>marketing</i> e atendimento comercial, comunicação, aquisição de gás, leitura e faturamento, entre outras. Dito de outra forma, qualquer despesa que não seja de operação ou administrativa.</p> <p>Assim, a composição da TUSD, sob a ótica do Plano de Contas, deveria excluir tais despesas. Todavia, todas essas atividades são prestadas tanto</p>

Item da Nota Técnica	Contribuição	Justificativa
		<p>para o mercado regulado, quanto para o mercado livre, e seus custos não são evitáveis com migração dos clientes livres.</p> <p>O fato dos clientes livres comprarem o gás de outro agente - que não a Concessionária- não fará com que a concessionária deixe de executar estas atividades. Por outro lado, a existência de clientes livres gerará a necessidade de algumas atividades adicionais, como por exemplo gerir a operação da rede e do próprio cliente, no âmbito do Mercado Livre, implicando em alguns custos adicionais, tais como: (a) medição e faturamento com maior complexidade; (b) suprimento e distribuição de gás envolverão o gerenciamento dos agentes de</p>

Item da Nota Técnica	Contribuição	Justificativa
		<p>comercialização; (c) jurídico com responsabilidade por contratos de suprimento e fornecimento mais complexos, e (e) sala de controle com necessidades de maior monitoramento.</p> <p>Portanto, mesmo que, por hipótese, houvesse a exclusão fracionada de alguns custos fixos de comercialização, os mesmos deveriam ser contrapostos aos custos adicionais incorridos pela Concessionária para atendimento do Cliente Livre.</p> <p>Dessa forma, não se pode desequilibrar a Concessionária artificialmente para promover a criação do Mercado Livre, sob o risco de produzir-se uma desconstrução</p>

Item da Nota Técnica	Contribuição	Justificativa
		<p>do mesmo e oneração dos clientes cativos, reduzindo a competitividade da companhia.</p> <p>O Cliente deve ser impelido a tornar-se livre pela perspectiva de oferta competitiva de suprimento de gás, ou seja, a um custo de compra de gás menor que o pago pela Concessionária. Se houver uma redução artificial das margens de distribuição, conforme proposto, os usuários seriam incentivados a tornarem-se livres mesmo que o custo de gás do supridor alternativo fosse superior ao custo do suprimento da Concessionária.</p> <p>Exemplificando: se o cliente do mercado regulado paga uma tarifa líquida de tributos de R\$ 1,5/m³,</p>

Item da Nota Técnica	Contribuição	Justificativa
		<p>sendo R\$ 1,00 relativo ao custo de gás e R\$ 0,50 relativo à margem de distribuição, caso a TUSD cobrada do cliente livre seja de R\$ 0,40, o supridor de gás terá incentivo econômico para cobrar do cliente livre um custo de gás de R\$ 1,099/m³, ou seja, capturará quase a totalidade do suposto incentivo que a ARSESP pretendia conceder ao cliente livre. Portanto, reduzir a TUSD do cliente livre é incentivar o supridor de gás natural aumentar o custo de gás para o cliente livre, aumentando suas margens, gerando um sinal contrário ao pretendido.</p> <p>Por fim, uma mudança drástica na forma de cálculo da TUSD, como a ora proposta pela ARSESP, tem o real potencial de fazer com que a</p>

Item da Nota Técnica	Contribuição	Justificativa
		<p>Concessionária fique sobrecontratada junto a seus fornecedores, aumentando sobremaneira sua exposição aos custos de Encargo de Capacidade (EC), take-or-pay e ship-or-pay. Portanto, esses custos deveriam ser integralmente repassados ao custo de gás – já que a concessionária não foi sua causadora-, o que, por sua vez, encarecerá todo o sistema e comprometerá a competitividade da concessionária, frustrando de maneira indevida sua possibilidade de recuperação da Receita Requerida.</p>
10.4 Cálculo da TUSD-E	Em consonância com nossa proposta para o cálculo da	Não vemos qualquer justificativa

Item da Nota Técnica	Contribuição	Justificativa
<p>específica para Autoimportador ou Autoprodutor com rede dedicada</p>	<p>TUSD, consideramos que os custos operacionais para o cálculo da TUSD-e não devem excluir os custos de comercialização. Além disto, devem incluir a totalidade dos custos pessoal.</p>	<p>para a retirada de parte dos custos de pessoal do cálculo da TUSD-e, uma vez que devem ser consideradas as despesas de Operação e Manutenção. Além disto, em consonância com a proposta para o cálculo da TUSD, consideramos que os custos de comercialização, que continuam a ser prestados tanto para os Clientes Livres quanto para os Auto-produtores e Auto-importadores, devem ser considerados, resultando num valor de referência de R\$0,01, em substituição ao R\$ 0,0038/m³. Este valor, comparado ao P0, define a proporção de 0,76%. Esta proporção deve ser aplicada às margens tarifárias do segmento/classe correspondente ao consumo do usuário auto-produtor ou auto-</p>

Item da Nota Técnica	Contribuição	Justificativa
		<p>consumidor para definir a margem a ser aplicada.</p> <p>Adicionalmente, a TUSD-E proposta é um sinal contrário ao desenvolvimento da indústria de rede, pois incentiva a criação de redes específicas que não irão contribuir para o desenvolvimento da indústria e obtenção da escala que trará modicidade tarifária.</p>

Item da Nota Técnica	Contribuição	Justificativa
<p>Alto Fator de Carga</p>	<p>Considerar a compensação na receita requerida do incentivo compulsório referente à aplicação do Segmento Alto Fator de Carga.</p>	<p>Através da deliberação ARSESP 063/2009 foi criado o segmento Alto Fator de Carga Industrial.</p> <p>Este segmento determina a redução das margens de determinados clientes do segmento industrial.</p> <p>Assim sendo, deve-se considerar na estrutura tarifária proposta, a compensação deste incentivo compulsório aos clientes do segmento industrial que se enquadram como Alto Fator de Carga, preservando a neutralidade do quadro tarifário proposto, ou seja, autorizando a concessionária a praticar um quadro tarifário que recupere a Margem Máxima (P0) autorizado pela agência.</p>

Item da Nota Técnica	Contribuição	Justificativa
Tarifa Aposentados	Considerar a compensação à título do incentivo compulsório referente à aplicação da Tarifa Aposentados.	<p>A concessionária é autorizada pelo órgão regulador a praticar as tarifas tetos para recuperar a Receita Requerida autorizada.</p> <p>Neste sentido, qualquer desconto compulsório deve ser compensado para que seja preservada a neutralidade do quadro tarifário proposto.</p> <p>Portanto deve ser realizada a compensação do incentivo compulsório dado aos clientes do segmento residencial caracterizados como aposentados.</p>

<p>Estrutura Tarifária (suavização das bandas de consumo)</p>	<p>Corrigir os termos fixos dos segmentos que possuem aplicação direta (classes independentes), para evitar que clientes que possuem consumo superior tenham uma fatura com valor inferior. Para dar continuidade e fluidez ao quadro tarifário, o termo fixo não pode ser imputado, devendo ser calculado.</p>	<p>O quadro tarifário proposto por qualquer órgão regulador deve observar os princípios básicos da formação de tarifas, quais sejam:</p> <ul style="list-style-type: none">• Neutralidade• Não discriminação• Estabilidade• Responsabilidade pelos custos• Competitividade <p>Além disso, deve zelar também pelos princípios da praticidade devendo, quando possível, ser um quadro tarifário simples, correto, inteligível, aceito pelo público e livre de controvérsias.</p> <p>Neste sentido, quando se trata de um quadro tarifário que possui 2 termos, sendo um fixo e um volumétrico, não sendo aplicados em cascata, como é o caso do quadro proposto para segmento industrial, o termo fixo não deve ser</p>
--	--	---

Item da Nota Técnica	Contribuição	Justificativa
		<p>imputado e sim calculado, conforme fórmula descrita a seguir:</p> <p>TERMO VARIÁVEL BANDA n = (Termo Variável Banda n-1 – Termo Variável Banda n) * Limite Superior da Banda n-1 + Termo Fixo da Banda n-1</p>

<p>Ajustes compensatórios ao final do quinto ciclo tarifário</p>	<p>Todo e qualquer ajuste compensatório deve ser realizado somente aos indicadores de quantidades físicas, preservando desta forma o modelo de regulação previsto no contrato de concessão (Price Cap), qualquer controle compensatório que fuja do conceito de “Price Cap” não deve ocorrer.</p>	<p>Conforme reconhecido pela própria agência reguladora, através da NT.F-0003-2018:</p> <p><i>“Existe uma relação direta entre tarifas, qualidade e investimentos. Um nível insuficiente de tarifas compromete a capacidade de realizar investimentos o que, por sua vez, compromete a qualidade do serviço no longo prazo. Por outro lado, um nível de qualidade excessivo ou de investimentos muito alto requer tarifas elevadas que podem resultar incompatíveis com a capacidade de pagamento da sociedade.</i></p> <p><i>O mecanismo de regulação chamado Cost Plus Regulation ou Regulação pelo Custo de Serviço (ou pela Taxa de Retorno) garante ao agente regulado uma taxa de retorno “justa” sobre o capital investido e o reconhecimento dos custos do serviço. Entretanto, este modelo apresenta pouco incentivo à</i></p>
---	--	--

Item da Nota Técnica	Contribuição	Justificativa
		<p><i>busca de eficiência. Considerando o incentivo à eficiência, propôs-se a Regulação de Preços Máximos (Price Cap Regulation) como contrapartida.</i></p> <p><i>Essa abordagem pertence à família dos modelos de Regulação por Incentivos, do qual também forma parte os mecanismos de regulação por Receita Máxima (Revenue Cap) e de Concorrência por Comparação (Yardstick Competition)."</i></p> <p>Tendo em vista que o Contrato de Concessão da Comgás define que o modelo de regulação deve ser o de Margem Máxima (Price Cap), qualquer controle compensatório que fuja do conceito de "Price Cap" não deve ocorrer.</p>

Item da Nota Técnica	Contribuição	Justificativa